



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N° 5.505”

DATA: 29 de julho de 2021.

SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Permanente (GTP) de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Esperança, Estado do Paraná, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e em atendimento ao art. 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, ao art. 65, inciso III e art. 71 da Lei Complementar nº 2.728, de 10 de junho de 2020 e, ainda, ao Ofício nº 189, de 27 de julho de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) para acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Esperança, Estado do Paraná, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, com fundamento no art. 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.

Art. 2º. O Grupo Técnico Permanente (GTP) de que trata o art. 1º deste Decreto, será composto pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Monica Aico Iamamoto
Marcio de Lima Amorim

II - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

João Francisco Coleoni

III - 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda:

Marcelo Prado de Brito

IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Raíssa Martins Amadeo

V - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Gazola Fernandes

VI - 01 (um) membro da Controladoria e Ouvidoria Geral:

Mami Yamamoto Tenedine



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VII - 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica:
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Parágrafo único. A Coordenação do GTP será exercida pela servidora Monica Aico lamamoto, Arquiteta e Urbanista, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º. São atribuições do Grupo Técnico Permanente (GTP):

- I - promover, fomentar e integrar estudos e projetos para o desenvolvimento do Município de Nova Esperança e monitorar a implementação e modernização do Plano Diretor Municipal (PDM);
- II - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal (PDM);
- III - orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal (PDM);
- IV - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
- V - elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação urbanística em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;
- VI - promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor Municipal (PDM);
- VII - definir indicadores de desempenho para acompanhar e avaliar o desenvolvimento, planejamento e gestão territorial do Município;
- VIII - emitir pareceres pertinentes à legislação urbanística vigente;
- IX - assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR);
- X - assegurar a participação dos munícipes e de suas entidades representativas em todas as fases do processo de planejamento urbano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal